

EMENTA	
Área temática	II - Investigação policial
Disciplina	5 - Investigações especializadas
Módulo	I - Investigação de atos infracionais
Código	II.5.I
<p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo a aptidão do policial civil para lidar com adolescentes infratores, em comprometimento com o processo e o resultado, aplicando técnicas e mecanismos condizentes com a doutrina da proteção integral, o que impõe conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à preservação da integridade física e psíquica do autor do ato infracional, mas também capazes de assegurar a tutela dos bens jurídicos afetados pela conduta.</p>	
Carga horária recomendada: 20 horas	
<p>Descrição</p> <p>Quando se trata do tema atos infracionais, a premissa fundamental a considerar-se é a de que a doutrina da proteção integral é aplicável a toda e qualquer criança e adolescente, pois a Constituição Federal de 1988, em face de sua natureza garantista, abandonou o paradigma da “situação irregular” pelo princípio da “proteção integral”, alçando a criança e o adolescente a uma condição de sujeitos de direito em razão de suas características peculiares de pessoa em desenvolvimento.</p> <p>Assim, mesmo se tratando de ato infracional o adolescente que o praticou deve ser visto sob a ótica de sujeito de direitos e a investigação policial deve primar por esse postulado.</p> <p>A Polícia Judiciária é a primeira garantidora dos direitos das crianças e adolescentes quando autores de atos infracionais (SANTOS, p. 267). Nesse contexto, os direitos fundamentais constitucionalmente protegidos devem ser observados na apuração de atos infracionais, sendo dever da Polícia Civil zelar pelo melhor interesse da criança e do adolescente, mesmo em casos em que se vislumbra o cometimento por estes autores de atos infracionais.</p> <p>A proteção integral decorre da dignidade da pessoa humana como princípio matriz do Estado Brasileiro e permite a discussão e a compreensão das questões relativas às crianças e adolescentes à luz dos direitos humanos, propondo, a Convenção dos Direitos da Criança, limites ao poder de restringir a liberdade da pessoa no que tange ao infrator da lei penal, abaixo transcrito:</p> <p style="text-align: center;">Artigo 37. Os Estados Partes devem garantir: que nenhuma criança seja submetida a tortura ou a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Não serão impostas a pena de morte e a prisão perpétua, sem possibilidade de livramento, por delitos cometidos por menores de 18 anos de idade; que nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança devem ser efetuadas em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e pelo período de tempo mais breve possível; que todas as crianças privadas de sua liberdade sejam tratadas com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando em consideração as necessidades de uma pessoa de sua</p>	

idade. Em especial, todas as crianças privadas de sua liberdade devem permanecer em ambiente separado dos adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário ao seu melhor interesse; e devem ter o direito de manter contato com suas famílias por meio de correspondência ou visitas, salvo em circunstâncias excepcionais; que todas as crianças privadas de sua liberdade tenham direito a acesso imediato a assistência jurídica e a qualquer outra assistência adequada, bem como o direito de contestar a legalidade da privação de sua liberdade perante um tribunal ou outra autoridade competente, independente e imparcial, e de ter uma decisão rápida para tal ação.

Portanto, essencial para a Polícia Civil do Estado de Goiás, a qualificação dos policiais civis no que tange à investigação de atos infracionais através de um processo de ensino-aprendizagem no ambiente corporativo.

#### Objetivo

Criar condições para que o policial civil possa:

- ampliar conhecimentos para compreender a doutrina da proteção integral aplicada a crianças e adolescentes; conceituar ato infracional; entender os dispositivos legais do ECA que regulam a prática de ato infracional e o caráter pedagógico das medidas socioeducativas e protetivas aplicadas aos adolescentes infratores;
- desenvolver e exercitar habilidades para executar os vetores da investigação de atos infracionais à luz dos dispositivos legais e convencionais;
- fortalecer atitudes para reconhecer a importância de uma investigação policial pautada no respeito à condição de pessoa em desenvolvimento do adolescente infrator.

#### Conteúdo Programático

1. Crianças e adolescentes e a Doutrina da Proteção integral
  - 1.1 Constituição Federal
  - 1.2 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
  - 1.3 Documentos internacionais
    1. Ato infracional
      - 2.1 Conceito
      - 2.2 Previsão legal
      - 2.3 Com ou sem violência ou grave ameaça
      - 2.4 Medidas socioeducativas e protetivas
      - 2.5 Ato infracional atribuível à criança
    2. Condução do adolescente à autoridade policial
      - 3.1 Recebimento de adolescentes apreendidos durante o expediente
      - 3.2 Recebimento de adolescentes apreendidos fora do expediente
      - 3.3 Custódia de adolescentes de outras cidades
      - 3.4 Transporte dos adolescentes
  4. Procedimentos de Investigação
    - 4.1 RAI
    - 4.2 BOC
    - 4.3
    - 4.4 APAF
    - 4.5 AI
  5. Providências subsequentes à distribuição dos procedimento

AAF

- 5.1 Liberação
  - 5.1.1 Termo de responsabilidade
- 5.2 Comunicação do procedimento ao Poder Judiciário
- 5.3 Apresentação do adolescente ao Ministério Público
- 6. Medidas Cautelares
  - 6.1 Mandado de Busca e Apreensão de menor
  - 6.2 Representação por internação provisória
- 7. Uso de algema em adolescente
- 8. Elementos criminógenos
  - 8.1 Contexto social: relação do infrator com seu ambiente
    - 8.1.1 Consumismo e inveja social
    - 8.1.2 Virilidade e imaturidade
    - 8.1.3 Gregarismo e cooptação por facções criminosas

#### Bibliografia indicada

SARAIVA, J. B. C. (2018). **Adolescente em conflito com a lei da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Livraria do Advogado Editora.  
DA CRIANÇA, Comité dos Direitos. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1990.

#### Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

#### Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL, SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

DA CRIANÇA, Comité dos Direitos. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1990.

SARAIVA, J. B. C. (2018). **Adolescente em conflito com a lei da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Livraria do Advogado Editora.